



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA RIOPREV SEI N.º 421 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

IMPLANTA O PROJETO DE ESCRITÓRIO DE PROCESSOS E INOVAÇÃO NO RIOPREVIDÊNCIA E CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CORRELATAS

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta dos Processos SEI-040161/007016/2021 e SEI-120001/006813/2021

CONSIDERANDO,

o objetivo da Gestão de Processos para maximizar seus resultados, otimizar recursos, reduzir gastos e melhorar os serviços prestados aos cidadãos; a necessidade de agir localmente para difundir práticas inovadoras de gestão pública que se alinhem à necessidade dos cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica implantado projeto de Escritório de Processos e Inovação (ESPI), no âmbito do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência, com a finalidade de:

- I - Definir as diretrizes e regras para a condução das ações de gerenciamento de processos.
- II - Facilitar a elaboração, execução e controle dos processos organizacionais, disseminando a cultura de gerenciamento por processos.
- III - Atuar como mantenedor de padrões, provedor de conhecimento e consultoria interna no tocante à gestão por processos na Organização.
- IV - Propor da Cadeia de Valor da Previdência por desdobramento da Cadeia de Valor do Estado do Rio de Janeiro;
- V - Levantar a Arquitetura de Processos do RIOPREVIDÊNCIA, considerando-se a gestão de competências dos processos;
- VI - Capacitação dos Servidores Multiplicadores.
- VII - Mapeamento e Modelagem (as is); Análise e diagnóstico dos processos e Desenho dos novos processos (to be) voltados para futuros projetos de Tecnologia BPM, Inclusão dos processos na Base de Conhecimento do SEI-RJ e Apoio na Implantação dos novos Processos Prioritários do RIOPREVIDÊNCIA.

Parágrafo único. A comissão fica vinculada à Diretoria de Administração e Finanças sendo competência da Assessoria de Administração e Finanças a coordenação de suas atividades.

Art. 2º As Unidades Organizacionais do Rioprevidência deverão apoiar as atividades do ESP, viabilizando a execução das atividades de acordo com o plano de trabalho a ser divulgado anualmente na Intranet.

Art. 3º Ficam designados para compor comissão de implantação do projeto do Escritório de Processos e Inovação - ESPI - os servidores abaixo relacionados:
Daniel Candeli – ID funcional 50182528
Luciana de Souza Garcia – ID funcional 4407979-6
Josemir de Barros Silva – ID funcional 50329111

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando enquanto durar o Termo de Cooperação Técnica, celebrado com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Aureliano Machado da Silva, Diretor-Presidente**, em 19/10/2021, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **19518938** e o código CRC **AAF00AB5**.